LEI MUNICIPAL Nº 2322 DE 12 DE JULHO DE 2016.

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos Municípios Limítrofes de Major Vieira que declarem situação de emergência ou Estado de Calamidade pública, e dá outras providências."

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder máquinas, equipamentos e pessoal aos municípios limítrofes de Major Vieira que declararem Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública.

Paragrafo Primeiro: A cessão de máquinas e equipamentos e pessoal estabelecida na presente Lei ficam condicionadas a existência de Lei com o mesmo objeto no município cessionário.

Paragrafo Segundo: As máquinas, equipamentos e pessoal serão cedidos para a normalização dos serviços públicos essenciais, tais como desobstrução e recuperação de estradas, ruas etc., se estendendo também aos setores de saúde, transito, e segurança, a juízo do município cedente.

Art. 2º - O controle de máquinas, equipamentos e pessoal cedido, serão de competência do Poder Executivo Municipal cedente, que deverá atuar conjuntamente com o órgão competente do município beneficiado com a presente lei.

Art. 3º - As despesas de locomoção das máquinas, equipamentos e pessoal, até os municípios atingidos, correrão por conta de dotações do orçamentos municipal vigente;

Art. 4º - O Executivo Municipal expedirá decreto especificado as máquinas, os equipamentos e pessoais cedidos, estipulando um prazo determinado pela cessão.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Major Vieira (SC), 12 de julho de 2016.

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Sec. De Adm e Planejamento
E Mural Público do Munícipio em 12/07/2016.

MARIA IZABEL RICHTER
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO